



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 011/2023  
**Decisão** : 111/2023-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 5.1.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900016702/2016  
**Interessado** : Olinda Box Alimentação Ltda

**EMENTA:** Aprova o cancelamento por improcedência do Auto de Infração nº 9900016702/2016, lavrado em desfavor da empresa Olinda Box Alimentação Ltda, Pelo Exercício ilegal da profissão de PJ, conforme alínea 'a' do art. 6º da Lei nº 5.194/66.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 11/2023, realizada no dia 05 de julho de 2023, presencial e por videoconferência, sob relatoria do Conselheiro Juscelino dos Anjos Bourbon; considerando que, em 27/05/2016, foi lavrado o Auto de Infração nº 9900016702/2016, em desfavor da empresa OLINDA BOX ALIMENTAÇÃO LTDA, por infringência à alínea “a”, do Art. 6, da Lei Federal nº 5.194, de 1966. (Projeto e instalação de GLP. Obs.: distribuição de gás interno para China In Box - Feira Da Noiva No Classic Hall - Período de 27 a 29 de maio de 2016); considerando a defesa apresentada, em 30/06/2016; considerando a solicitação de diligência, em 27/03/2018; considerando o despacho do agente fiscal, em 14/04/2020: “Informe que a ART 011595203/2016 (Congresso de Odontologia) no período de 10 a 12 de março, “Não atende ao solicitado, Feira de Noiva” no período de 27 a 29 de maio de 2016”; considerando a nova solicitação de diligência, em 03/05/2020: “Verificar a procedência da defesa apresentada. a empresa autuada alegou que não exerce atividade de projetar e instalar GLP, sendo esses serviços executados pela empresa terceirizada Engetec Serviços e Manutenções Ltda”; considerando o despacho do agente fiscal, em 29/06/2020: “A fiscalização entrou em contato Sr. Ermírio Francisco da Silva sócio-gerente da empresa ENGET SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA (CNPJ 01.568.242/0001-49), o mesmo afirma que NÃO desenvolveu atividade de instalações de GLP na Feira da Noiva (27 a 29 de maio de 2016) no Classic Hall, exceto na estrutura física do seu estabelecimento comercial (Olinda Box) na Av. Carlos de Lima Cavalcante, 1902 - Casa Caiada - Olinda”. Diante do exposto, considerando o relato do agente fiscal e considerando, inclusive, que os botijões utilizados no stand da empresa autuada, na FEIRA DA NOIVA NO CLASSIC HALL, conforme alegação apresentada na defesa, foram do tipo P13; o meu parecer é pelo cancelamento por improcedência, **DECIDIU, por unanimidade, arquivar a presente denúncia, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram favoravelmente os Conselheiros:** Maycon Lira Drummond Ramos, José Constantino da Silva Filho e Juscelino dos Anjos Bourbon.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de julho de 2023.

**Eng.º Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior**  
**Coordenador da CEEMMQ**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ